



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei \_\_\_\_\_ /2023

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$124.150,49** (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
4490.51.00 684 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<b>R\$ 98.934,49</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.934,49</b>
--------------	----------------------

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
4490.51.00 876 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>R\$ 16.300,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.300,00</b>
--------------	----------------------

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4490.52.00 1310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	<b>R\$ 8.916,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.916,00</b>
--------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 124.150,49</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 98.934,49** (noventa e oito mil,



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001.2.510 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
3390.36.00 772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000,00
3390.39.00 773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
02.06.02.0.122.0038.2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD	
3390.33.00 783 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>
02.06.02.10.301.0037.2.116 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.92.00 792 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400,00</b>
02.06.02.10.301.0037.2.118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390.47.00 798 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
02.06.02.10.301.0037.1.237 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS	
3390.37.00 829 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.900,00
3390.92.00 831 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	



## Prefeitura Municipal de Muriaé

### GABINETE DO PREFEITO

---

4490.52.00 41 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	R\$ 8.916,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.916,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.216,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de maio de 2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde e da Desenvolvimento Social.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual projeto oferecido a esta insigne casa legislativa para avaliação e posterior aprovação confere ao Fundo Municipal de Saúde recursos imprescindíveis para a continuidade dos serviços que são oferecidos à população muriaeense. Para isso, busca o reforço orçamentário através do Superávit Financeiro através do qual suprirá seu caixa permitindo os compromissos assumidos com seus fornecedores.

Em relação ao Projeto/atividade Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) para efetivação da obra de construção do piso garagem de acesso ao interior das instalações onde são desenvolvidas as ações de atenção especializada ambulatorial que busca potencializar e qualificar a atenção à saúde nas linhas de cuidado ofertadas.

No que concerne ao Projeto/atividade Manutenção de Abrigo



## Prefeitura Municipal de Muriaé

### GABINETE DO PREFEITO

Institucional para Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessita-se da criação de uma fonte de recursos “1.501.00 - Outros Serviços não Vinculados” com o fito de usufruir dos recursos financeiros depositados na conta bancária Caixa Econômica Federal 0133.006.71137-6 para aquisição de armários para a Casa Lar. Tal procedimento torna-se fundamental para a execução de aquisição através de projeto aprovado pelo **Fórum da Comarca de Muriaé**.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal